

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



Resolução 002/2019 – Colegiado do Curso de Medicina UFPR Cria o **Requisito Especial**

O Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná, órgão responsável por deliberações relativas ao curso de graduação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Criar a modalidade **REQUISITO ESPECIAL** para possibilitar ao aluno que reprova em uma determinada disciplina pré-requisito possa cursar a disciplina reprovada junto com outra disciplina que exija o referido requisito.

Entende-se como pré-requisito aquela disciplina cujo conteúdo e competências desenvolvidas representem uma condição fundamental para o aluno acompanhar o conteúdo de outra disciplina, exigindo-se a aprovação na primeira para poder cursar a segunda.

Para solicitar obter o **REQUISITO ESPECIAL** (**RE**) o aluno deverá obedecer aos seguintes critérios:

- 1. O aluno solicitante **deverá estar matriculado na disciplina reprovada** para requerer o requisito especial para outras disciplinas.
- 2. No caso de **reprovação por nota**, a média final deverá estar entre 40 e 49 e a frequência igual ou superior a 75%.
- 3. No caso de **reprovação por falta** a média final deverá ser igual ou superior a 70 e a frequência igual ou superior a 70% (no máximo 30% de faltas).
- 4. Não serão aceitos solicitação de requisito especial para alunos reprovados por **nota e frequência** na disciplina.

O não cumprimento de algum dos critérios acima inviabilizará a análise da solicitação para requisito especial pelo colegiado de curso.

Observações:

- a) Preencher o formulário de solicitação anexando histórico escolar e a grade horária do semestre comprovando que não há incompatibilidade de horário entre as disciplinas solicitadas. A impressão dos históricos escolares são de responsabilidade do aluno. A coordenação não irá imprimir históricos escolares e nem grades horárias.
- A solicitação de requisito especial será permitida para apenas 01 (uma) disciplina reprovada por semestre.
- c) O aluno não poderá trancar/cancelar a disciplina reprovada para cursar somente a (as) disciplina(s) do requisito especial. Neste caso a matricula na(s) referida(s) disciplina(s) será automaticamente cancelada(s) na coordenação.
- d) O aluno não ingressará no estágio antes de estar totalmente periodizado até 8º período, mesmo que haja dependência de apenas uma disciplina.

-Aprovado em reunião de colegiado em 05 de novembro de 2019